

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 009/2019**

Plenário publica a Decisão de rejeição dos embargos de declaração opostos no Processo Ético-Disciplinar n. 025/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 132ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 29 de janeiro de 2019, decidem:

**Art. 1º** Conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Procurador da denunciada e no mérito negar-lhes provimento, no Processo Ético-Disciplinar n. 025/2017, em desfavor ao Técnico de Enfermagem Sra. XXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano  
Conselheira Relatora  
Coren-MS n. 635323